



PROJETO DE LEI Nº 030/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2018 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2018, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais n° 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e n° 2890 de 11 de outubro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal n° 2912 de 15 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), mediante a inclusão da seguinte Ação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.001	DIRETORIA GERAL		
08.243.0010-2097	GUARDA MIRIM		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	000 – Recursos Livres	80.000,00

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei

R\$ 80.000,00



Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos 000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 80.000,00, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 80.000,00
---	----------------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na ação orçamentária 2097, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL	Jovens atendidos/ pessoa	Metas Físicas			
243	SUBFUNÇÃO: ASS. À CRIANÇA E AO ADOLE		60	60	60	60
0010	PROGRAMA: Prog. Pacto de Assistência Social		Metas Financeiras (R\$ 1,00)			
2097	Atividade: Guarda Mirim		80.000,00	143.000,00	154.000,00	167.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na ação orçamentária 2097, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 2890 de 11 de outubro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL	Jovens atendidos/ pessoa	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: ASS. À CRIANÇA E AO ADOLE		60
0010	PROGRAMA: Prog. Pacto de Assistência Social		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2097	Atividade: Guarda Mirim		80.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 06 de junho de 2018.


MARCELO PUPPI
 Prefeito Municipal